



*bancorenner*

Gestão de Riscos - 1º Trimestre de 2017

## ÍNDICE

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 PERFIL CORPORATIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>3 RESUMO DA ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS.....</b>	<b>4</b>
<b>4 RISCO DE CRÉDITO.....</b>	<b>4</b>
4.1 Definição .....	4
4.2 Gestão do Risco de Crédito .....	4
4.3 Diretrizes .....	4
4.4 Principais instrumentos de mitigação e controle.....	5
4.5 Estrutura de rating .....	5
4.6 Gestão da informação .....	5
4.7 Exposição ao risco de crédito.....	6
<b>5 RISCO DE MERCADO .....</b>	<b>8</b>
5.1 Definição .....	8
5.2 Gestão do Risco de Mercado .....	8
5.3 Metodologia para gestão do risco de mercado .....	8
5.4 Critérios de classificação das operações da carteira.....	9
<b>6 RISCO DE LIQUIDEZ.....</b>	<b>9</b>
6.1 Definição .....	9
6.2 Gestão do Risco de Liquidez.....	9
6.3 Monitoramento.....	9
<b>7 RISCO OPERACIONAL.....</b>	<b>10</b>
7.1 Definição .....	10
7.2 Gestão do Risco Operacional .....	11
7.3 Monitoramento.....	11
7.4 RWAopad .....	11
7.5 Gestão de Continuidade de Negócios – GCN .....	11
<b>8 GERENCIAMENTO DE CAPITAL .....</b>	<b>12</b>
8.1 Definição .....	12
8.2 Razão de Alavancagem.....	13
8.3 Adequação do Patrimônio de Referência – PR .....	13
ANEXO I – Composição do Patrimônio de Referência .....	13
ANEXO II – Razão de Alavancagem .....	21

## **1 INTRODUÇÃO**

---

O presente relatório tem como objetivo apresentar as informações quantitativas e qualitativas referentes às práticas de gestão de riscos do Banco Renner atendendo as determinações do Banco Central do Brasil no que diz respeito à Circular 3.678/2013, e demonstrar as estruturas de gerenciamento de risco de crédito, mercado, operacional (incluindo continuidade de negócio), liquidez e de gerenciamento de capital.

## **2 PERFIL CORPORATIVO**

---

O Banco Renner é um banco múltiplo com mais de 30 anos de tradição e experiência no mercado.

Sua história começou no sul do Brasil, em 1981, quando as Lojas Renner S/A decide adquirir a carta patente de uma financeira. Foi naquele ano que o então Banco A. J. Renner S/A inicia sua história como Renner Financiadora S.A., com o objetivo principal de financiar as vendas a prazo das Lojas Renner S.A., sua controladora.

É também nessa época que nasce a Renner Promotora de Vendas e Serviços Ltda, tendo como principal objetivo captar negócios de crédito pessoal utilizando-se do cadastro da sua controladora, Lojas Renner S.A.

Em 1987, a empresa buscou novas opções, visando a diversificação das suas operações, e resolve focar seus negócios no financiamento de automóveis, caminhões e motos, que segue até hoje sendo seu principal segmento de atuação.

Quatro anos depois, em 1991, a Renner Financiadora transforma-se em Banco A. J. Renner S/A, um banco múltiplo, com as carteiras de crédito direto ao consumidor e comercial. O nome é homenagem ao fundador do Grupo Renner, Antônio Jacob Renner.

Em 1998, com a venda do controle acionário das Lojas Renner S.A., surge através da cisão desta, a Renner Participações S.A., empresa de capital aberto, atual controladora do Banco A. J. Renner S/A. Após a cisão com as Lojas Renner, o Banco Renner foca suas operações exclusivamente no produto CDC veículos, sendo até hoje o banco mais tradicional, nessa operação, nas regiões em que atua.

No ano seguinte o Banco Renner assume o controle da Renner Promotora, que passa a ser seu braço operacional para cobrança e, através dela, opera com 08 (oito) filiais, atualmente no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Em Porto Alegre e região metropolitana opera por meio de sua matriz.

Em 2009, surge a associação do Banco Renner com o Grupo Record, oportunizando a criação de novos produtos, tais como, desconto de duplicatas e capital de giro, inclusive alguns específicos para esse público, como crédito consignado. Com isso, foi possível expandir a atuação para vários estados, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador, e oferecer diversas soluções para os clientes.

Com a capacidade de adaptação que lhe caracteriza, em 2011 o Banco Renner chegou aos seus 30 anos de história, sempre atento às transformações do mercado e acompanhando com atenção o aumento do consumo de bens duráveis e a procura crescente ao crédito universalizado, a instituição

entra em uma nova forma organizacional e segue sua busca constante pela satisfação e fidelização de seus clientes.

### **3 RESUMO DA ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS**

---

A responsabilidade sobre a gestão de riscos do Banco Renner está submetida ao Comitê de Gestão de Riscos, sendo operacionalizada pela Diretoria Administrativa Financeira através do Departamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance*. Além de responder pelo gerenciamento de riscos, o comitê define as diretrizes e regras da instituição em políticas e instruções normativas documentadas e divulgadas para toda a instituição pelo Departamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance*. O Comitê de Gestão de Riscos é responsável por definir os níveis de risco aceitáveis pelo Banco. A operação do gerenciamento de riscos é compartilhada nas diversas áreas do Banco de acordo com a natureza, tamanho e complexidade de suas atividades.

### **4 RISCO DE CRÉDITO**

---

#### **4.1 Definição**

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

#### **4.2 Gestão do Risco de Crédito**

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito estão descritas na Política de Gestão de Risco de Crédito, esta política é revisada e aprovada anualmente. O gerenciamento visa minimizar o risco do banco através da adoção de melhores práticas e garantir a conformidade às leis, regulamentos e normas vigentes. As atividades de controle do risco de crédito são operacionalizadas pelas áreas de crédito (PF e PJ), cobrança e pelos respectivos comitês. Os indicadores de risco de crédito são monitorados pelo Comitê de Gestão de Riscos e pelo Departamento de Riscos, Controles internos e *Compliance*.

#### **4.3 Diretrizes**

- A área responsável pelo gerenciamento do risco de crédito deve ser segregada das unidades de negociação e auditoria interna;
- As políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito devem ser definidas, documentadas e aprovadas nas alçadas competentes;
- Os sistemas, rotinas e procedimentos necessários para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito devem ser avaliados periodicamente;
- A estrutura remuneratória adotada pelo Banco não deve incentivar comportamentos incompatíveis com o nível de risco considerado aceitável pelo Banco.

#### 4.4. Principais instrumentos de mitigação e controle

- Análise da carteira por produto e filial;
- Monitoramento da evolução do índice de atraso da carteira;
- Avaliação da carteira – medição da eficiência do analista de crédito, das filiais e da ferramenta *credit score*;
- Monitoramento mensal da concentração da carteira por cliente e produto;
- Acompanhamento das safras do analista de crédito;
- Acompanhamento da carteira, por faixas de atraso, segmentado por filial;
- Recuperação do crédito em liquidação;
- Recuperação da provisão para devedores duvidosos;
- Desempenho da cobrança – pré-safra e safra;
- Monitoramento da provisão;
- Monitoramento do ingresso de ações revisionais;
- Monitoramento da cobertura das garantias;
- Monitoramento da inadimplência dos contratos renegociados;
- Monitoramento da inadimplência de contratos aprovados com exceções.

#### 4.5 Estrutura de *rating*

O *rating* é a medida de classificação da qualidade dos ativos da carteira de empréstimo/financiamento de uma instituição financeira. É uma nota atribuída pela instituição financeira ao cliente tomador do empréstimo/financiamento e está associada à sua capacidade de honrar o compromisso no vencimento previamente pactuado.

O Banco Renner segue as determinações da Resolução CMN 2.682 de 21 de dezembro de 1999, que define que os clientes devem ser classificados de acordo com seu prazo de atraso para pagamento das obrigações. A tabela abaixo apresenta o *rating* a ser atribuído bem como o percentual de provisão de acordo com o atraso.

Rating	Atraso (em dias)	Provisão
AA	0	0,0%
A	0 – 14	0,5%
B	15 – 30	1%
C	31 – 60	3%
D	61 – 90	10%
E	91 - 120	30%
F	121 - 150	50%
G	151 - 180	70%
H	> 180	100%

Clientes com saldo devedor a partir de R\$ 50.000,00 são classificados de acordo com critérios internos na Normativa - NO\_CJF – 02, formalizados e aprovados pela Diretoria em conformidade com a Resolução 2.682/99. 4.6 Gestão da informação

O Departamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* é responsável pela comunicação formal ao Comitê de Gestão de Riscos por meio de relatórios mensais contendo análises de risco de crédito, entre elas:

- Concentração, composição e evolução da carteira de crédito;
- Requerimentos de capital;
- Inadimplência;
- Maiores devedores;
- Recuperação de perdas;
- PDD – Provisão para Devedores Duvidosos;
- Contratos renegociados;
- Cobertura de garantias;
- Exceções à Política de Crédito;
- Testes de stress da carteira de crédito.

#### 4.7 Exposição ao risco de crédito

Informações relativas às exposições ao risco de crédito:

VALOR TOTAL DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO - RWAcpad					
(Somatório das exposições pelos respectivos fatores de ponderação de risco)					
	1º trim. 2016	2º trim. 2016	3º trim. 2016	4º trim. 2016	1º trim. 2017
<b>Final Período</b>	756.210.998	773.400.832	715.738.320	746.381.066	755.057.573
<b>Média Trimestre</b>	767.351.831	766.637.554	749.272.786	734.199.852	758.277.865

VALOR TOTAL DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO					
(Segmentado – sem aplicação das ponderações)					
	1º trim. /16	2º trim. /16	3º trim. /16	4º trim. /16	1º trim. /17
Pessoa Física – Consignado	24.711.382	25.046.685	25.062.843	23.837.139	23.314.446
Pessoa Física – Veículos	725.475.638	738.009.915	748.487.605	772.599.665	776.374.585
Pessoa Física – Outros	22.641.032	17.000.989	4.974.979	4.333.537	13.642.684
Pessoa Jurídica – GIRO e TD	91.072.150	109.484.240	79.035.020	82.689.612	90.658.052
Pessoa Jurídica – Outros	4.142.752	3.961.813	3.893.540	3.394.440	4.598.417

EXPOSIÇÃO DOS MAIORES CLIENTES EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Valores em Reais	1º trim. /16	2º trim. /16	3º trim. /16	4º trim. /16	1º trim. /17
<b>Total Oper. Crédito</b>	893.504	861.454	861.454	887.096	908.588
<b>10 maiores clientes (%)</b>	56.929 (6,37%)	40.227 (4,67%)	40.227 (4,67%)	40.356 (4,55%)	44513 (4,90%)
<b>100 maiores clientes (%)</b>	100.304(11.23%)	74.399 (8,64%)	74.399 (8,64%)	77.781 (8,77%)	87.399 (9,62%)

MONTANTE DAS OPERAÇÕES EM ATRASO (bruto de provisão) E EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES JÁ BAIXADAS PARA PREJUÍZO POR FAIXA DE ATRASO					
	1º trim. /16	2º trim. /16	3º trim. /16	4º trim. /16	1º trim. /17
<b>Até 60 dias*</b>	76.917.914	75.646.240	78.156.162	74.817.172	86.306.751
<b>61 a 90 dias</b>	14.125.558	14.946.866	15.426.798	15.577.672	15.693.137
<b>91 a 180 dias</b>	18.524.704	20.504.389	20.949.057	21.916.446	21.160.011
<b>181 a 360 dias</b>	24.316.836	25.310.961	25.099.232	27.505.674	28.366.920
<b>&gt;360 dias</b>	2.485.445	2.515.165	2.873.881	3.351.928	3.239.801

\* Atraso a partir de 15 dias

OPERAÇÕES BAIXADAS PARA PREJUÍZO					
	1º trim. /16	2º trim. /16	3º trim. /16	4º trim. /16	1º trim. /17
<b>Baixadas p/ prejuízo</b>	9.478.298	9.865.947	11.008.861	9.755.769	11.682.873

SALDO DAS PROVISÕES PARA DEVEDORES DUVIDOSOS – PDD					
	1º trim. /16	2º trim. /16	3º trim. /16	4º trim. /16	1º trim. /17
<b>Saldo PDD</b>	38.675.347	40.475.877	40.685.842	44.235.454	44.361.801

VALOR MÉDIO DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO					
	1º trim. /16	2º trim. /16	3º trim. /16	4º trim. /16	1º trim. /17
<b>FPR -100%</b>	-	-	-	-	-
<b>FPR 20%</b>	13.258.913	17.696.567	7.829.013	5.361.600	3.663.855
<b>FPR 35%</b>	-	-	-	-	0
<b>FPR 50%</b>	25.051.325	7.924.430	10.081.848	10.052.697	44.803.939
<b>FPR 75%</b>	591.439.174	597.252.084	588.052.680	575.587.354	588.230.850
<b>FPR 100%</b>	122.862.233	130.701.251	133.920.224	134.691.892	113.284.735
<b>FPR 125%</b>	-	-	-	-	0
<b>FPR 150%</b>	-	-	-	-	0
<b>FPR 250%</b>	14.740.186	13.063.222	9.389.020	8.506.309	8.294.486
<b>Média Exposição</b>	767.351.831	766.637.554	749.272.786	734.199.852	758.277.865

VALOR TOTAL DAS EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO POR SETOR ECONÔMICO										
	1º trim. /16		2º trim. /16		3º trim. /16		4º trim. /16		1º trim. /17	
<b>Indústria</b>	407	0,04%	268	0,03%	279	0,03%	358	0,04%	340	0,04%
<b>Comércio</b>	27.575	3,18%	47.668	5,33%	13.355	1,55%	18.754	2,11%	22.402	2,47%
<b>Serviços</b>	67.191	7,74%	65.471	7,33%	69.258	8,04%	66.938	6,61%	72.483	7,98%
<b>Pessoa Física</b>	772.869	89,04%	780.097	87,31%	778.562	90,38%	801.046	90,30%	813.363	89,52%

Observação: As operações do Banco Renner estão concentradas na região sul do Brasil, portanto não são apresentadas informações segmentadas por país e região.

## 5 RISCO DE MERCADO

### 5.1 Definição

A Resolução 3.464 de 02 de julho de 2007 do Conselho Monetário Nacional define como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. A definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O risco de mercado para o Banco Renner concentra-se na variação da taxa de juros.

### 5.2 Gestão do Risco de Mercado

As diretrizes para gerenciamento do risco de mercado estão descritas na Política de Gestão do Risco de Mercado, devidamente formalizada e divulgada a todos os colaboradores da instituição. Essa política é revisada anualmente, sendo a definição dos limitadores realizada pelo Comitê de Gestão de Riscos. As ações de controle do risco de mercado são realizadas pela Diretoria Administrativa Financeira.

Todas as decisões e ações são realizadas com o subsidio de informações do Departamento de Riscos, Controles internos e *Compliance*.

### 5.3 Metodologia para gestão do risco de mercado

O Banco Renner adota como metodologia para mensurar os riscos de mercado a seguinte ferramenta estatística:

#### 5.3.1 EVE (Economic Value of Equity)

O modelo Economic Value of Equity (EVE) avalia a mudança no valor de mercado de uma carteira resultante de choques nas taxas de juros. Busca-se o valor presente dos fluxos de caixa projetados do Banco (utilizando as taxas da BM&F) e compara-se com estes mesmos fluxos de caixa utilizando taxas estressadas. A diferença no valor destes fluxos de caixa é o risco de perda da carteira.



#### 5.4 Critérios de classificação das operações da carteira

As operações classificadas na carteira de não negociação – banking book – consistem no conjunto de operações que não são negociadas e que a instituição pretende carregar até a sua data de vencimento, sendo sensíveis à variação nas taxas de juros. O Banco Renner não possui carteira de negociação e mensura o risco de taxa de juros de suas operações ativas e passivas.

### 6 RISCO DE LIQUIDEZ

---

#### 6.1 Definição

A Resolução 4.090 de 24 de maio de 2012 do Conselho Monetário Nacional define como Risco de Liquidez:

- a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

#### 6.2 Gestão do Risco de Liquidez

A Gestão do Risco de Liquidez concentra-se na prevenção, controle e monitoramento capazes de identificar situações ou problemas que de alguma forma possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição. As diretrizes estão documentadas formalmente na Política de Gestão do Risco de Liquidez.

A estrutura de gerenciamento é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e com a dimensão da exposição a riscos do Banco, sendo operacionalizada pelo Departamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* e pelo Departamento Financeiro. A estrutura de governança conta ainda com o Comitê de Caixa para tomada de decisões operacionais e o Comitê de Gestão de Riscos para decisões estratégicas.

#### 6.3 Monitoramento

**Fluxo de caixa real e projetado:** este demonstrativo é elaborado e atualizado com base nas informações originadas nas diversas áreas da Instituição. O fluxo projetado demonstra ao longo do tempo, os ativos e passivos pactuados e as despesas previstas, objetivando apresentar de forma consistente o fluxo das disponibilidades.

A aderência entre o real e o projetado é monitorado semanalmente pelo Departamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, que reporta as alterações ao corpo diretivo do Banco.

**Orçamento:** este demonstrativo serve para efetuar a análise da liquidez mensal e o resultado econômico projetado da Instituição, considerando premissas como produção, inadimplência,

captação, resgates e custos fixos. Estes demonstrativos podem evidenciar situações onde deverá ser acionado o Plano de Contingência.

**Teste de aderência:** constitui-se do acompanhamento e confronto diário entre os valores programados que constam no Fluxo de Caixa e aqueles que efetivamente foram realizados. Objetiva-se com esse acompanhamento e confronto diário, a identificação dos principais desvios, sua frequência e representatividade, com o fim de proporcionar elementos de convicção para determinar ajustes nas programações dos fluxos e o aperfeiçoamento de todo o processo. Diariamente, os descasamentos são identificados e, quando necessário, são feitas atualizações nas projeções.

**Teste de estresse:** consiste em simulações de dificuldades extremas sobre a liquidez da Instituição Financeira para determinar o grau de influência negativa nessas circunstâncias, possibilitando definir antecipadamente as providências a serem empregadas para minimizar ou reverter os efeitos das crises previstas. O Teste de Estresse deve ser realizado anualmente com base nas revisões do Orçamento Econômico Financeiro.

**Comitê de Caixa:** mensalmente é realizada reunião do Comitê de Caixa. O objetivo do Comitê é avaliar e sugerir indicadores de liquidez, bem como analisá-los; sugerir taxas e regras para captação de recursos; aprovar os limites de aplicação de caixa; aprovar renovações ou novas captações em DPGE. Todas as ações são tomadas considerando o Fluxo de Caixa Projetado do Banco para os três meses seguintes ao mês em curso e observando as condições do mercado financeiro.

## **7 RISCO OPERACIONAL**

---

### **7.1 Definição**

A Resolução 3.380 de 29 de junho de 2006 do Conselho Monetário Nacional define risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se como risco operacional o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O risco operacional envolve falhas nos controles internos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

## 7.2 Gestão do Risco Operacional

A gestão de risco operacional tem como principais finalidades identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados à instituição.

A estrutura organizacional do Departamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, é responsável pela efetiva operacionalização do gerenciamento de riscos operacionais. As regras para esta operação estão definidas na Política de Gestão de Risco Operacional, formalmente constituída e divulgada para toda a organização. Essa Política é revisada anualmente pelo Comitê de Gestão de Riscos.

O Departamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* efetua a identificação e avaliação dos riscos operacionais dos processos de negócio, e monitora a implantação dos planos de ação de mitigação dos riscos. As áreas de negócio são as responsáveis pelos seus respectivos riscos operacionais.

## 7.3 Monitoramento

O processo de controle e gerenciamento de riscos tem como objetivo identificar, mapear, consolidar, mensurar e gerenciar riscos juntamente com os responsáveis pelos processos, através da execução das seguintes etapas:

- Mapeamento do processo;
- Identificação dos riscos;
- Análise da estrutura de controles;
- Avaliação dos riscos;
- Melhorias para mitigação dos riscos.

## 7.4 RWAopad

Evolução da parcela de alocação de capital para cobertura de risco operacional (RWAopad):

2º SEMESTRE 2014	2º SEMESTRE 2015	2º SEMESTRE 2016	1º SEMESTRE 2017
131.576.394	179.253.724	215.024.627	231.109.184

## 7.5 Gestão de Continuidade de Negócios – GCN

A Gestão de Continuidade de Negócios – GCN faz referência ao conjunto de ações adotadas e estruturadas pelo Banco Renner para suportar problemas e situações adversas durante a ocorrência de um desastre ou situações de contingência em geral, com vistas a garantir a continuidade dos negócios.

Seus objetivos são prevenir ou minimizar os impactos decorrentes de interrupções em processos de negócio do Banco Renner, viabilizar a ativação de processos alternativos nos tempos previamente acordados e garantir o retorno à normalidade dos processos de negócio.

A GCN do Banco Renner foi estruturada de forma a seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução 3.380/06 do Banco Central do Brasil e da BS 25.999 (*Business Continuity Management – Part. 2: Specifications*), que foi adotada como padrão para todo o processo de implementação e manutenção da GCN.

O Banco possui sites de contingência com posições suficientes para suportar os processos de negócios considerados críticos em caso de eventos que possam provocar interrupção das atividades. Os processos de acionamento dos planos de contingência passam por testes anuais que vem demonstrando resultados satisfatórios.

## 8 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

### 8.1 Definição

A Resolução 3.988 de 30 de junho de 2011 define o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- avaliação e reporte à alta administração da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O processo de gerenciamento de capital na instituição é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e com a dimensão da exposição a riscos da Organização. As diretrizes de gerenciamento de capital são definidas pelo Comitê de Gestão de Riscos e instrumentalizadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, através dos Departamentos de Riscos, Controles Internos e *Compliance* e o Departamento de Controladoria.

O orçamento econômico-financeiro do Banco é avaliado de modo que sejam projetados os requerimentos mínimos de capital para o período mínimo de 3 anos. Em paralelo são realizados testes de estresse do orçamento de modo que sejam avaliados os indicadores do Banco em caso de deterioração de algumas premissas. Os testes de estresse são então submetidos ao Comitê de Gestão de Riscos para a definição do Plano de Capital da instituição.

INFORMAÇÕES PATRIMÔNIO DE REFERENCIA (PR)					
Valores em Reais	1º trim. /16	2º trim. /16	3º trim. /16	4º trim. /16	1º trim. /17
Patrimônio de Referência Nível I	115.041.086	118.505.473	123.258.517	119.478.161	124.371.248
Patrimônio de Referência Nível II	-	0	0	-	-
<b>Valor total do montante RWA</b>	<b>962.539.384</b>	<b>979.729.218</b>	<b>930.762.947</b>	<b>961.405.694</b>	<b>986.166.756</b>
<b>Patrimônio de Referência Total</b>	<b>115.041.086</b>	<b>118.505.473</b>	<b>123.258.517</b>	<b>119.478.161</b>	<b>124.371.248</b>
<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>11,95%</b>	<b>12,09%</b>	<b>13,24%</b>	<b>12,43%</b>	<b>12,61%</b>

O fator “F” (requerimento mínimo de PR), considerando o índice de Basileia mínimo definido pelo Banco Central do Brasil possui o seguinte cronograma de acordo com a Resolução 4.193/2013:

PERÍODO	%
Até 2015	11,00%
2016	9,88%
2017	9,25%
2018	8,63%
2019 em diante	8,00%

## 8.2 Razão de Alavancagem

Instituído pelo Banco Central do Brasil em 2015, a razão de alavancagem consiste na razão entre o capital de nível I e a exposição total do Banco sem aplicação de ponderações:

$$RA = \frac{\text{Nível 1}}{\text{Exposição total}}$$

O detalhamento deste indicador do Banco Renner no final do trimestre está disponível no Anexo II deste relatório.

## 8.3 Adequação do Patrimônio de Referência – PR

O Banco Renner apura as parcelas de alocação de capital por risco (RWA) e o Patrimônio de Referência verificando a adequação aos limites estabelecidos. Esse processo é acompanhado mensalmente.

### ANEXO I – Composição do Patrimônio de Referência

O anexo I contém o detalhamento das informações relativas ao PR e as parcelas de alocação de capital da instituição conforme o padrão definido na Circular 3.678, de outubro de 2013. Atualmente o Banco não possui instrumentos de dívida compondo o seu PR.

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Linha	Capital Principal: Instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	100.000	-	6.1.1.0.00.00-4
2	Reserva de Lucros	19.951	-	6.1.5.00.00.6 7.0.0.00.00.9 6.1.8.00.00.5 8.0.0.00.00.6
3	Outras receitas e outras reservas	5.314	-	6.1.5.00.00.6
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital principal	-	-	-
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>125.265</b>		
<b>Linha</b>	<b>Capital Principal: Ajustes prudenciais</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	894	0	2.5.1.98.20.3
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originais dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para <b>hedge</b> de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindas do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Instrumentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
20	<b>Direitos por serviços de hipoteca</b>			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam da geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos.	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	41	-	2.5.1.98.10.0
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	894	-	-
29	<b>Capital Principal</b>	<b>124.371</b>	-	-
<b>Linha</b>	<b>Capital Complementar: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-



Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	-
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	-	-	-
<b>Linha</b>	<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do Capital complementar	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o Conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas a metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
42	Ajustes regulatórios aplicados ao capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções.	-	-	-
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	-	-
44	<b>Capital Complementar</b>	-	-	-
45	<b>Nível I</b>	<b>124.371</b>	-	-
<b>Linha</b>	<b>Nível II: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
46	Instrumentos elegíveis ao nível II	-	-	-
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	-
49	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	-	-
<b>Linha</b>	<b>Nível II: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado.	-		-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado.	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	<b>Total de deduções regulatórias ao nível II</b>	-	-	-
58	<b>Nível II</b>	-	-	-
59	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	124.371	-	-
60	<b>Total dos ativos ponderados pelo risco</b>	986.167	-	-
<b>Linha</b>	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
61	Índice de capital principal (ICP)	12,611%		
62	Índice de Nível I (IN1)	12,611%		
63	Índice de Basileia (IB)	12,611%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,500%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,25%		
66	do qual: adicional contra cíclico	0,000%		
67	do qual: adicional para instituições sistematicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	6,862%		
<b>Linha</b>	<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25%		
Linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, descapitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	3.556		-
Linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)	Referência do balanço do conglomerado
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposição sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (RS mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
83	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	-	-	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	-

## ANEXO II – Razão de Alavancagem

Razão de Alavancagem		
Número da linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	R\$ 1.107.087
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	R\$ 11.602
3	<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>R\$ 1.118.689</b>
Operações com instrumentos financeiros derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos	0
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	0
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0
9	Valor referência ajustado em derivativos de crédito	0

10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
11	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>0</b>
Operações compromissadas e de empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	R\$ 117.428
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	
16	<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimos de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>R\$ 117.428</b>
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	R\$ 21.075
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	
19	<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 21.075</b>
Capital e exposição total		
20	<b>Nível I</b>	<b>R\$ 124.371</b>
21	<b>Exposição Total</b>	<b>R\$ 1.233.883</b>
Razão de Alavancagem (RA)		
22	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>10,0797%</b>